



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

No que concerne ao instituto da Dispensa, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a Dispensa desta licitação especificamente no que concerne a escolha do prestador de serviço.

De acordo com o que se extraiu deste processo licitatório a razão da escolha da Empresa **J DA CRUZ NASCIMENTO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº: 10.912.030/0001-28, com sede na Rodovia PA 255, KM 02. S/nº, Monte Alegre- PA, CEP: 68.220-000, representado neste ato por seu representante legal Jailson da Cruz Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG nº: 3885641 e do CPF: 681.175.822-87, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alegre, tem as condições legais para a prestação de serviço, e principalmente pelo menor valor cobrado na pesquisa de preço.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa supra, com fretamento diário de veículos tipo caminhão basculante com capacidade Mínima de 12 M³, a serem utilizados nos serviços essenciais em terraplanagem nas zonas urbana e rural, na recuperação de ruas, ramais e vicinais que foram afetadas pelas chuvas intensas caídas na região descrita no decreto nº 065/2022 de 16/03/2022, que declara situação de emergência, devidamente amparado pela portaria nº 1038, de 06 de abril de 2022, do Ministério de desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Assim, justificado esta a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre 06 de maio de 2022.


Jairo Castro da Silva
Presidente